

## Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2018

## EDITAL ABERTURA

26 de Fevereiro de 2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2018 EDITAL ABERTURA

A Comissão nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1337.,

#### RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** o Presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para fins de provimento de funções em caráter temporário no Quadro de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizado pela LEI nº513, de 22 DE FEVERERIERO DE 2018 como se segue:

#### Quadro 1 – Quantitativo de vagas para o Processo Seletivo Simplificado

1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC								
Ord.	Função	Vagas	C.R.	C.H.	Local da Vaga	Escola	Remuneração	Requisitos
01	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Alegria	Sala Anexa Alegria	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
02	Professor/EMI	02	01	25h	Aldeia Cachoeira	EMI Cachoeira	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
03	Professor/EMI	02	01	25h	Aldeia Maire'á	EMI Maire'á	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
04	Professor/EMI	05	02	25h	Aldeia Tritopá	EMI Tritopá	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
05	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Dois Galhos	EMI Dois Galhos I	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
06	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Dois Galhos	Sala Anexa Dois Galhos II	R\$ 1461,11	Ens. Fund.

07	Professor/EMI	02	01	25h	Aldeia Pequi	Sala Anexa Pequi	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
08	Professor/EMI	02	01	25h	Aldeia Ubarire	EMI Escola Ubarire	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
09	Professor/EMI	02	01	25h	Aldeia Noroweede	Sala Anexa Noroweede	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
10	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Tangara	Sala Anexa Tangara	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
11	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Santa Terezinha	EMI Santa Terezinha	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
12	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Santa Rita	Sala Anexa Santa Rita	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
13	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Pedra Branca	Sala anexa Tangara	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
14	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Mutum	EMI MUTUM	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
15	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Muita Paz	Sala Anexa Muita Paz	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
16	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Lagoa Grande	EMI Lagoa Grande	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
17	Professor/EMI	02	01	25h	Aldeia Campo Alegre	Sala Anexa Campo Alegre	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
18	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Santana	EMI Tatariquara	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
19	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Cristalino	Sala Anexa Cristalino	R\$ 1461,11	Ens. Fund.

20	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia buriti	EMI Buriti	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
21	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Jesus Maria José	Sala Jesus Maria Jose	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
22	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Santa Mina	Sala Anexa Santa Mina	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
23	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Nova Esperança	Sala Anexa Nova Esperança	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
24	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Feliz Natal	Sala Feliz Natal	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
25	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Rairate	Sala Anexa Rairate	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
26	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia Jerusalem	Sala Anexa Jerusalem	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
27	Professor/EMI	01	01	25h	Aldeia São Cristovao	Sala Anexa São Cristovao	R\$ 1461,11	Ens. Fund.
	TOTAL	37	28					

## 1.0. DAS INSCRIÇÕES

**1.1.** As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Dr. Leonardo Borges, S/Nº, Centro, Nova Nazaré – MT, durante o período compreendido entre **01/03 a 09/03** durante o horário das 07:30 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

**1.2.1.** O candidato poderá se inscrever somente para 01(uma) função.

**1.2.2.** O candidato deverá no ato da inscrição a aldeia e escola que irá concorrer.

**1.2.2.** Será considerada válida a inscrição de data e horário mais recentes (realizada por último).

**1.3.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018;

## 2.0. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ter idade igual ou superior a 18 anos na data da admissão;
- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei;
- 2.1.2. Estar em dia com as obrigações Eleitorais;
- 2.1.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 2.1.4. Estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental;
- 2.1.5. Ter a escolaridade compatível com o cargo pretendido.
- 2.1.6. Comprovante de Residência na Aldeia Pretendida ao Cargo, comprovado através de declaração expedida pela FUNAI, ou declaração assinada pelo cacique ou através de conta de energia.

### 3.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

3.1. Compete **EXCLUSIVAMENTE** ao candidato:

a) acompanhar todas as publicações feitas **no Jornal Eletrônico dos Municípios - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, no sítio da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré ([www.novanazare.mt.gov.br](http://www.novanazare.mt.gov.br))**), conforme cronograma constante do Anexo II e/ou outras que forem extraordinariamente necessárias para otimizar o certame.

b) O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

c) O não comparecimento no dia, horário e local referenciadas neste Edital para realização das provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará a **DESISTÊNCIA** do candidato e resultará em sua **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado.

### 4.0. DAS PROVAS

4.1.0 Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, será constituído de prova objetiva de caráter **CLASSIFICATÓRIO** conforme as disposições especificadas neste Edital

4.2. As provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, serão regidas pelas disposições do quadro 2 deste Edital e do conteúdo programático constante do Anexo I.

4.2.1. O número de questões das provas objetivas constam do quadro 2 abaixo e serão constituídas por questões contendo 04 (quatro) alternativas (a,b,c,d), sendo que apenas uma estará correta.

4.2.2. O candidato deverá marcar no **CADERNO DE PROVAS**, a assertiva correspondente as suas respostas;

4.2.5. Os Candidatos **não poderão** levar o Caderno de Provas, que serão utilizados para sua correção, todavia estarão disponíveis para consulta no site da prefeitura municipal de Nova Nazaré.

4.3. As provas objetivas serão aplicadas no **dia 11 de março de 2018**, domingo, com **INÍCIO** às 08:00h e **TÉRMINO** às 11:00h (horário de Mato Grosso), nas dependências da Escola Municipal Indígena Cachoeira, localizada na Aldeia Cachoeira, Centro, Nova Nazaré - MT, observadas as disposições constantes no item 4.4.2.

**4.4.** A duração da prova objetiva será de até "03" (*três*) horas e o candidato deverá comparecer ao local mencionado no item 4.3 deste Edital, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação **com foto** e caneta esferográfica **transparente de tinta azul ou preta**.

**4.4.1.** Serão aceitos como documento de identificação: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Identidade Profissional.

**4.4.2.** Os portões da escola onde serão realizadas as provas objetivas serão **FECHADOS** às **07:30h** (horário de Mato Grosso).

**4.5.** O acesso às dependências ao local de realização de provas **somente será permitido**: aos candidatos, Comissão Organizadora, Fiscais de Sala, Coordenadores de Ambiente e representante do Ministério Público.

**4.5.1.** Os candidatos somente poderão acessar as dependências do local de realização de provas mediante a **apresentação do comprovante de inscrição**.

**4.5.2.** Não será permitido o acesso as dependências do local de realização de provas, candidato portando bolsas, capacetes e outros objetos referenciados neste Edital.

**4.5.3.** Nenhum candidato poderá adentrar o local de realização de provas se apresentar sinais de embriaguez.

**4.5.4.** Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário determinado no item 4.4.2. deste Edital.

**4.6.** Ao candidato é **terminantemente proibida** a utilização de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos (calculadoras, celulares e/ou similares, relógios, etc.), na sala onde serão realizadas as provas;

**4.6.1.** Fica terminantemente proibido aos candidatos, durante o período destinado a realização das provas objetivas, o uso de bonés, óculos de sol, chapéus, relógios, etc.

**4.7.** Os fiscais de provas não se responsabilizarão pela guarda de nenhum objeto dos candidatos.

**4.8.** Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados neste Edital.

**4.9.1.** A **ausência** do candidato para a realização das provas objetivas implicará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade para sua realização.

**4.10.** Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido **60 (sessenta) minutos de seu início**;

**4.10.1.** Às lactantes será permitida a amamentação, todavia, não será aumentado o tempo total para a realização das provas.

**4.10.2.** A candidata lactante **deverá informar** no ato da inscrição a sua condição para que a Comissão Organizadora providencie local apropriado para amamentação.

**4.10.3.** O período para a amamentação será acompanhado integralmente por uma coordenadora de ambiente e Fiscal de Sala.

**4.10.4.** A criança será conduzida do portão do local de realização de provas até a sala de amamentação por uma coordenadora de ambiente.

**4.11. Sinal sonoro** será **acionado para indicar** o momento de **início e término** do tempo para a realização das provas objetivas.

**4.11.1.** Após o acionamento do sinal sonoro para início das provas objetivas nenhum candidato poderá ser admitido na sala.

**4.11.2.** Após a emissão de sinal sonoro indicando o término do tempo para a realização das provas objetivas o candidato deverá entregar imediatamente o Cartão Resposta ao Fiscal de Sala.

**4.11.3.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair quando todos tiverem concluído as provas e/ou houver sido acionado o sinal sonoro indicando o encerramento do prazo para a realização das provas objetivas.

**4.12.** Após a entrega do Caderno de Provas o candidato deverá se retirar imediatamente das dependências da Escola onde serão realizadas as provas.

## 5.0 DAS PROVAS

**5.1.** A prova será composta por prova objetiva contendo 20(vinte) questões conforme quadro abaixo, que totalizarão 30 (trinta) pontos

**5.2.** As questões de língua portuguesa e matemática terão peso de 1,0 (um) ponto e as de conhecimentos gerais e específicos 2,0(dois) pontos.

### Quadro 2 – Das provas e questões

<b>Tipo de Prova</b>	<b>Nº de questões</b>	<b>Valor de cada questão</b>	<b>Valor Total das Questões</b>
Conhecimentos Específicos	08	2	16
Língua Portuguesa	05	1	05
Matemática	05	1	05
Conhecimentos Gerais	02	2	04
<b>TOTAL</b>	<b>20 Questões</b>		<b>30 Pontos</b>

## 6.0. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

**6.1.** O contratado contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

## 7.0- DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados junto a Comissão Organizadora no endereço constante do rodapé, não sendo consideradas reclamações verbais.

7.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

### 7.3. CONTRA O EDITAL DE ABERTURA

7.3.1. Os candidatos terão o prazo de 24h a partir de sua publicação para a interposição de recurso contra as disposições deste Edital;

#### 7.3.1.1. CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.3.1.2. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado disponibilizará no **Jornal Eletrônico dos Municípios** - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, no **sítio da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré** ([www.novanazare.mt.gov.br](http://www.novanazare.mt.gov.br)), a lista das inscrições deferidas e indeferidas, a partir do dia 09/03/2018, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

### 7.4- CONTRA O RESULTADO

7.4.1 - Os candidatos terão o prazo máximo de 24 horas após a divulgação do gabarito preliminar para a interposição de recursos junto Comissão de Processo Seletivo.

7.4.2. - Os candidatos terão o prazo máximo 24 horas após a divulgação do resultado preliminar para impetrarem recursos junto a Comissão de Processo Seletivo.

7.4.2 - A Comissão de Processo Seletivo terá um prazo de 24 horas para emitir pareceres sobre os recursos interpostos nas suas respectivas fases.

## 8.0. DA VALIDADE

8.1 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, será de até 01 (um) ano prorrogável por até igual período, se assim o interesse público exigir.

## 9.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - O não comparecimento do candidato ao local e horário das provas implicará na eliminação deste PSS;

9.2 - A Comissão fará divulgar sempre que necessário e sem prejuízo aos candidatos normas complementares a este Edital;

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado -PSS.

9.4 - Os editais complementares (deferimentos/indeferimentos de inscrições, resultados, etc.), serão publicados no **Jornal Eletrônico dos Municípios** - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, e no **sítio da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré** ([www.novanazare.mt.gov.br](http://www.novanazare.mt.gov.br)).

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Para desempate entre os candidatos às funções para as quais haverá a realização de provas práticas serão observados respectivamente os seguintes critérios:

- a) melhor desempenho na prova objetiva específica;
- b) melhor desempenho na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- c) Maior idade.

## **12. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS**

**12.1.** Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**12.2.** Os candidatos não eliminados no Presente Processo Seletivo Simplificado e que não forem aprovados dentro do número constituirão cadastro de reserva.

**12.3.** A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes mediante a comunicação prévia de 30(trinta) dias.

**12.4.** A aprovação do candidato não gera a contratação imediata no cargo para o qual se habilitou, estando a mesma condicionada à necessidade de cada Secretaria.

**12.5.** Os Contratos Temporários originados do presente Processo de Seleção serão rescindidos nas datas do calendário escolar para as funções constantes da Secretaria Municipal de Educação.

**12.6.** Os contratos poderão ser aditados se assim o interesse público exigir, observada em todo caso, a data de validade do presente Processo Seletivo.

**12.7.** Poderão ser editados contratos para atendimento ao ano letivo subsequente, e/ou para atender as necessidades de outra secretaria, desde que observada a data de validade deste Processo de Seleção.

**12.8.** As contratações referenciadas no item 12.7 obedecerão rigorosamente a ordem inicial de classificação (lista de aprovados/classificados constante do ato de homologação do certame).

**12.9.** Os candidatos aprovados e convocados terão que comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos nos prazos estabelecidos no edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. CPF, RG, Título de Eleitor;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;
- V. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;
- VI. Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de **conta corrente** ; n.º do PIS/PASEP.

VII. Comprovante de quitação eleitoral;

VIII. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Diretoria de Recursos Humanos);

IX. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo disponibilizado pela Diretoria de Recursos Humanos);

X. Exame Admissional;

XI. Comprovação da Escolaridade mínima exigida mediante a apresentação de Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar (cópia acompanhada do original para conferência);

XII. Declaração emitida pela Diretoria de Recursos Humanos atestando que o candidato não foi demitido por justa causa do serviço público municipal.

XIII. Comprovante de residência da Escola pretendida ao cargo.

13.O Edital de convocação poderá exigir documento além daqueles elencados no item 12.9 - I a XII.

14. A falta de qualquer documento no ato da assinatura do contrato acarretará na desclassificação do candidato.

15.O não comparecimento junto a Diretoria de Recursos Humanos nos prazos estabelecidos no edital de convocação implica na imediata **eliminação do candidato** do Processo Seletivo 001/2018.

Nova Nazaré - MT, 22 de fevereiro de 2018.

---

**JOAO TEODORO FILHO**

**Prefeito Municipal**

---

**Laura Juliana Lorenz Resende Pereira**

**Presidente da Comissão Organizadora do Processo**

**Seletivo Simplificado 2018**

---

**Luciene leite da Silva ELSON HIDEYOSHI KAMIGUCHI**

**Membro Membro**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/PROVAS OBJETIVAS**

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA – para todas as funções: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e

diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

1.2. MATEMÁTICA - Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro de polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números Reais

### CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do município de Nova Nazaré.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Morfologia e sintaxe da língua Xavante. Números em Xavante. Nomes e Vocabulário. Aspectos culturais Xavantes. Cerimoniais Wai'a, cerimonial Oi'ó, Cerimonial Wa'i e Uiwede, Da-ño're, Adaba. Aspectos demográficos e geográficos da cultura Xavante. Território, geografia e história.

### ANEXO II – CALENDÁRIO

22/02	Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado
01/03	Início do período de inscrições
09/03	Término do período de inscrições e divulgação da lista de inscritos
11/03	Aplicação das Provas Objetivas
12/03	Divulgação do Gabarito e prazo para interposição de recursos
13/03	Divulgação do Resultado Preliminar e início do prazo para interposição de recursos
14/03	Divulgação do Resultado Final

**ANEXO III** FORMULÁRIO DE RECURSO RECURSO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PREFEITURA DE Nova Nazaré – MT À: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CANDIDATO \_\_\_\_\_ RG Nº

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CARGO \_\_\_\_\_ Justificativa do candidato – Razões do Recurso (fundamentação ou embasamento) resumido (o), claro (o) e objetivo (o): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Obs.: Reproduzido a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será desenvolvida como protocolo. Nova Nazaré – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018. \_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato \* Não serão aceitos recursos por meio de correio postal, e-mail, fax ou outro meio não especificados no edital.

#### ANEXO IV

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>			
<b>EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018</b>			
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>			
<b>DADOS DO CANDIDATO</b>			
<b>NOME COMPLETO:</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>			
<b>SEXO:</b>			
<b>RG e ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>NOME DA MÃE:</b>			
<b>NOME DO PAI:</b>			

NATURALIDADE/ESTADO:		UF:	
ESTADO CIVIL:			
TELEFONE FIXO/MÓVEL:			
E-MAIL:			
ENDEREÇO COMPLETO:			
CIDADE/ESTADO/CEP:			
DEFICIENTE FÍSICO:	SIM	NÃO	
GRAU DE ESCOLARIDADE:			
CARGO PRETENDIDO:			
NOME DA UNIDADE (Escola):			
DATA DA INSCRIÇÃO:	Nova Nazaré,		
CANDIDATO		RESP. PELA INSCRIÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO:			
RG e ÓRGÃO EXPEDIDOR:	N°	SSP	MT
CPF:	N°		
ESCOLARIDADE:			

<b>CARGO PRETENDIDO:</b>							
<b>LOCALIDADE PRETENDIDA:</b>							
<b>DATA DA INSCRIÇÃO:</b>	Nova Nazaré,						
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>		<b>ASSINATURA RESP. PELA INSCRIÇÃO</b>					